



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.256/09, DE 18 DE FEVEREIRO 2009.

Dispõe sobre revogação da Lei nº. 742, de 12 de janeiro de 1989 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 742, de 12 de janeiro de 1989, que dispõe sobre doação do Prédio do antigo Clube Catarina pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua 7 de Setembro, s/nº. e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Fevereiro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO